



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**5º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

SECRETARIA  
 TABELIONATO CANCÍDIO DE OLIVEIRA  
 Luciano Barros Martins  
 04  
 28 MAR 2012  
 ESCRIVENTE - 5º Ofício

**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
 2º Reg. civil e Tabelionato de Notas  
 AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156  
 CAMPINAS - GOIÂNIA  
 Telefax: 62\* 3233-7421  
 Goiânia, 28 MAR. 2012

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião  
 BEL. LUÍZ FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião Substituto  
 BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião Substituto

**Capa 0026945**  
**Protocolo 0026941**

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
 Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
 Sonismar Pires Magalhães  
 Paulo Rocha Brasil  
 Escreventes

**Livro 01041-N Folhas 179/180**  
**TRASLADO Pág. 001**

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:**  
**DOMINGOS JOSE DA CUNHA E SUA ESPOSA**  
**A FAVOR DE**  
**DEBORA BATISTA DE PAULA**  
**NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-**

**AUTENTICAÇÃO**  
 ESTADO DE GOIÁS  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 André Felipe Dias Cardoso  
 Escrevente  
 Selo de Autenticidade  
 Corregedoria Geral de Justiça  
**AUTENTICAÇÃO**  
 0303C3B2715

**SAIBAM QUANTOS** esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, (02/07/2009) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Luciano Barros Martins, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgantes vendedores, Sr. **DOMINGOS JOSE DA CUNHA**, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **488988 SSP-GO**, portador da C.T.P.S. (Carteira Profissional) nº **15244 OAB-GO** expedida em 31/07/2006, inscrito no CPF/MF sob nº **134.866.241-72** e sua esposa Sra. **LEONORA ALVES DA CUNHA**, professora, portadora da Cédula de Identidade nº **549396 SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **134.948.801-15**, ambos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados na Rua el Grego, Qd. 09, Lt. 07, Setor Gentil Meireles, Goiânia-GO, sendo ela neste ato legalmente representada por sua bastante procurador Sr. **DOMINGOS JOSE DA CUNHA**, já qualificado, através do Instrumento Público de Procuração lavrado de folhas 169/170, do Livro nº 938-P, em 27/01/2006, nestas mesmas Notas; e, como outorgada compradora a Sra. **DEBORA BATISTA DE PAULA**, brasileira, casada com o Sr. JOAO BATISTA BORGES sob o Regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, conforme registro no Cartório de Registro Civil da 2º Circunscrição de Goiânia-GO sob as folhas 0152, do Livro nº B-163, sob termo nº 032.552, funcionária publica, portadora da Cédula de Identidade nº **1.772.000 SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **515.775.771-91**, residente e domiciliada em Goiânia-GO; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, do seguinte imóvel: **Lote de nº 04, da Quadra 15, situado à Alameda Di Cavalcanti, no Loteamento denominado SETOR GENTIL MEIRELLES, em Goiânia, Estado de Goiás, com a área de 360,43 metros quadrados, sendo: 18,55 metros de frente, pela Alameda Di Cavalcanti; 18,55 metros de fundo, confrontando com o lote 03; 19,43 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 02; 19,43 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 06. Imóvel esse devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição de Goiânia-GO, sob o nº 48.334 de ordem.** Que nessa conformidade, acham-se contratados com a compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, dando os outorgantes vendedores a plena, geral e irrevogável quitação; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dévidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Declaram os outorgantes vendedores, sob as penas da Lei, que contra si não existem Ações Reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta Escritura, e que também não são responsáveis diretos por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação da CND para com o INSS. Foram-me apresentadas as Certidões Negativas Fiscais previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/86, que seguirão anexas ao traslado da presente Escritura. OS outorgados, na forma que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do Artigo Primeiro, do Decreto Lei nº 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei nº 74.33, de 18/12/85, dispensam a apresentação das Certidões Negativas de Tributos Municipais que incidem sobre os imóveis objetos desta Escritura, assumindo os outorgantes total responsabilidade por esta Declaração. O Imposto de Transmissões Imobiliárias - "**INTER VIVUS**" - (ISTI), por força desta Escritura devido à Prefeitura



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Luciano Barros Martins  
ESCREVENTE - 5º OFÍCIO

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Agência Vila Nova  
12 ABR 2012  
Capa 0026945  
Protocolo 0026941

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião

BEL. LUÍZ FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião Substituto

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião Substituto

### Escrevente 0024

Bel. Marcos Roberto de Souza  
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
Bel. Luciano Barros Martins  
Adão Pereira Monteiro  
Leonardo Silveira Araújo  
Escreventes

Livro 01041-N

Folhas 179/180

TRASLADO

Pág. 002

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
Sonimar Pires Magalhães  
Paulo Rocha Brasil  
Escreventes

Municipal, será pago e apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 1.245, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro (2002), como sentença o Acordão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1.992. Foi emitida a Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Luciano Barros Martins, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$379,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$37,90. Taxa Judiciária: R\$28,03. (aa.) DOMINGOS JOSE DA CUNHA, Outorgante. DOMINGOS JOSE DA CUNHA, Procurador. DEBORA BATISTA DE PAULA, Outorgada. Luciano Barros Martins, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº [assinatura] da Verdade

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas  
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156  
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO  
Telefax: 621 3233-0055

Luciano Barros Martins  
Escrevente

Goiânia, 28 MAR. 2012

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM

André Felipe Dias Barros  
Escrevente



TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Luciano Barros Martins  
ESCREVENTE - 5º OFÍCIO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
GOIÂNIA - GO  
Prenotado no Protocolo 1 \_\_\_\_\_ sob nº 142085 pág. 142  
Registrado no Lº nº 2, fls. 01 sob nº R-3  
Referente a Matrícula nº 48.334  
Observações: elvenda  
Goiânia, 28 de março de 2012  
O Oficial [assinatura]



REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Murilo Valadão - Sub Oficial